

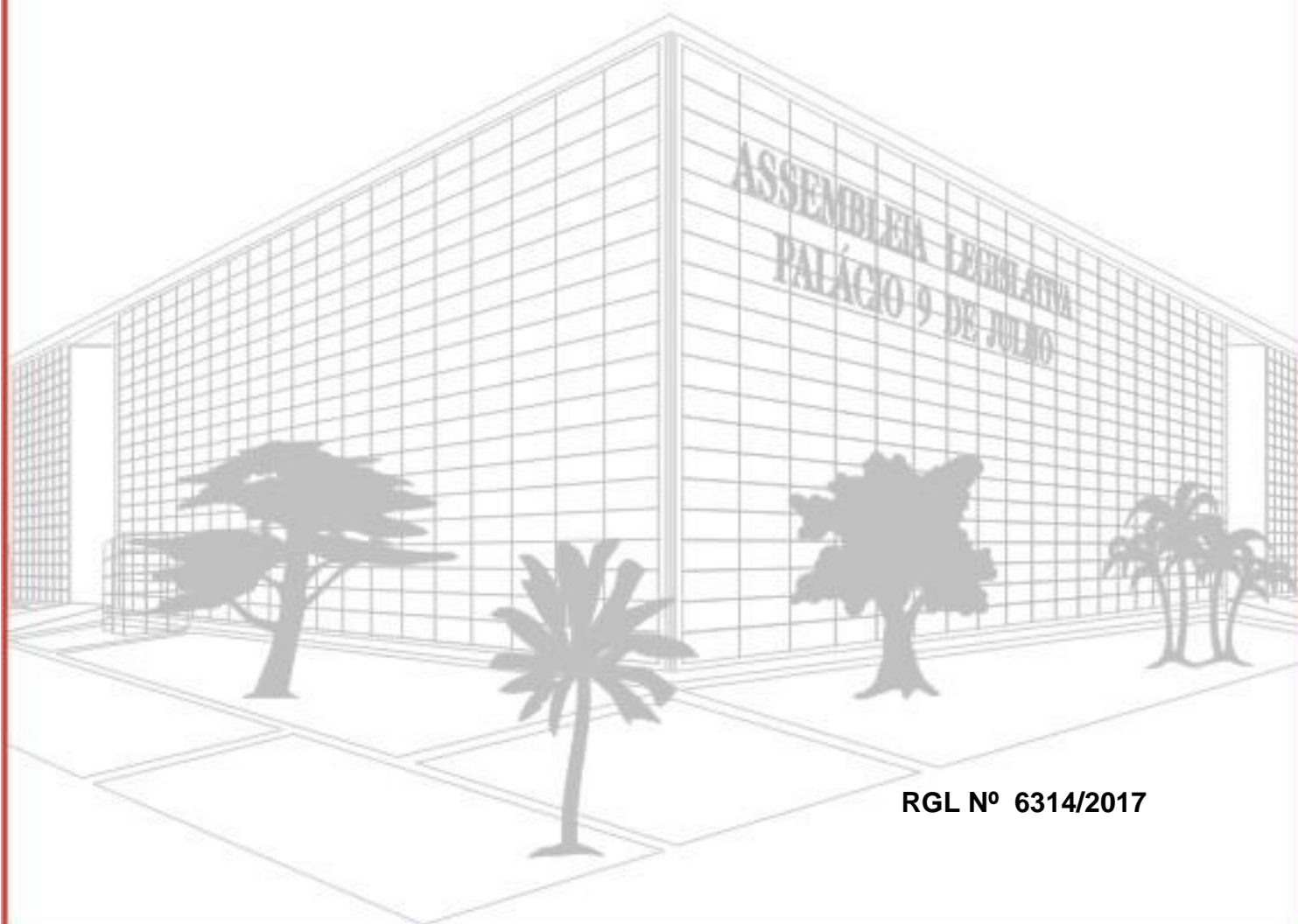


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 2957, de 2017

Indica ao Sr. Governador a criação de 1 Delegacia da Pessoa com Deficiência em cada Seccional do Estado de São Paulo.

Autoria: **Deputado Gilmaci Santos**



RGL Nº 6314/2017



## **INDICAÇÃO Nº 2957, DE 2017**

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, incluir no planejamento orçamentário a criação de 01 Delegacia da Pessoa com Deficiência em cada Seccional do Estado de São Paulo.

### **JUSTIFICATIVA**

A única Delegacia da Pessoa com Deficiência em São Paulo localiza-se na Rua Brigadeiro Tobias, nº 67, no bairro da Luz, cidade de São Paulo - SP. A referida unidade contabilizou, entre maio de 2014 e março de 2015, mais de 14.100 registros, no estado de São Paulo, em que a vítima era uma pessoa com deficiência. Expandir o excelente trabalho que é desenvolvido por esse órgão será de grande valia para a população deficiente do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 31/8/2017

a) Gilmaci Santos